RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei 048/25,** oriundo do Poder Executivo Municipal solicitando autorização para realizar o transporte da rede estadual de ensino, mediante ajustes nas linhas do transporte municipal.

A presente solicitação é a título precário, pois não é obrigação do município em realizar o transporte para a rede estadual, mas como a licitação do Estado ainda não foi finalizada, não pode o Poder Público deixar os jovens sem poder se deslocar para a escola.

Diante destes fatos o Executivo, irá fazer adaptações a suas rotas do transporte escolar e realizar o transporte com suas linhas próprias, com algumas adaptações.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 24/03/25.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2025.03.24 18:30:35 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo